

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 641 de 26 de agosto de 2021

“Dispõe sobre a denominação do posto municipal de saúde do povoado de Caldeirão da Serra, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Posto Municipal de Saúde “**JOSÉ GABRIEL SOARES**”, o Prédio onde fica o posto de saúde, situado no Povoado de Caldeirão da Serra, zona rural deste Município de Uauá – Estado da Bahia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação a respeito da alteração ou inauguração do citado prédio público municipal com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br